

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA DA MÃO - SBCM
REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º- A eleição para a Diretoria, Conselho Executivo, Conselho Fiscal e Diretores Regionais e seus Suplentes da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão (SBCM), nos termos dos artigos 15, 27, 28, 33 do Estatuto vigente, obedecerá às presentes Instruções, aprovadas pela Comissão Executiva, em 21 de julho de 2018.

ARTIGO 2º - Serão eleitos os seguintes cargos da Diretoria: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Diretor de Integração das Regionais e Diretor de Comunicação.

Parágrafo 1º – Com relação aos cargos da Diretoria:

Item I - Os ocupantes dos cargos de 1º Secretário e Tesoureiro deverão residir na região metropolitana de São Paulo, cidade aonde se localiza a Sede, conforme o artigo 17º do Estatuto.

Item II - O mandato da Diretoria é de 01 (um) ano.

Item III - A Diretoria é eleita com 3 (três) anos de antecedência.

Item IV - O Presidente eleito ocupará os cargos de 2º Vice-Presidente e 1º Vice-Presidente, respectivamente, nos 2 (dois) anos que antecedem seu mandato, conforme Artigo 15º do Estatuto e Artigo 4º do Regimento Geral.



